

COLONO José Domingo Ferreira - E.C. - Paraná
N. C. de Paranatiunga Lote nº 08
Quadr Nº = 6 " Processo nº 1438/86

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono José Domingo Ferreira agricultor, o lote Rural número 08 (oito

) da Quadr nº 6 " do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatiunga, transp p/ lei nº 4225, 17/09/80 e modificadas lei nº 4287, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 12 Ha. e 8814 mts², (doze hec., oito mil oitocentos e quatorze me. tr quadrad), com os seguintes limites: NORTE com o lote 07 - = 6"

LESTE	CONFRONTAÇÕES:	OESTE	CORREGO XAVANTE
<u>Correjo Xavante</u>	0.1 - 60°43' SE -	67,61m com o lote 07 - "G"	
<u>MARCOS OU D.</u>	1.2 - 59°56' SE -	145,98m com o lote 07 - "G"	
	2.3 - 59°04' SE -	155,87m com o lote 07 - "G"	
	3.4 - 59°00' SE -	164,75m com o lote 07 - "G"	
	4.5 - 45°36' NE -	11,80m com a Rod. Mt - 130	
<u>R.G. nº 2</u>	5.6 - 24°24' SE -	137,46m com o lote 9.1.G	
	6.7 - 78°24' NW -	137,96m com lote 9.1.G	
	7.8 - 78°11' NW -	161,82m com lote 9.1.G	
	8.9 - 78°18' NW -	135,92m com lote 9.1.G	
	9.10 - 80°10' NW -	153,86m com Corrego Xavante	
	10.11 - 45°18' SW -	36,77m com Corrego Xavante	
	11.12 - 83°30' NW -	60,19m com " "	
	12.13 - 05°20' NE -	44,38m com " "	
	13.14 - 37°33' NE -	53,98m com " "	
	14.15 - 11°27' NW -	37,97m com " "	
	15.16 - 49°03' NW -	72,78m com " "	
	16.17 - 13°30' NE -	43,98m com " "	
	17.18 - 15°55' NE -	26,78m com " "	
	18.19 - 15°05' NW -	41,96m com " "	
	19.20 - 20°57' NE -	41,96m com " "	
	20.21 - 19°34' NE -	28,96m com " "	
	21.22 - 71°12' SE -	55,00m com " "	
	22.23 - 50°30' SE -	76,49m com " "	
	23.00 - 65°35' NE -	22,50m com " "	

Como tudo consta com o processo de

Da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 08 dias do mês de Julho de 1987, Eu, [Assinatura], Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[Assinatura]</u>	Conferido por	Visto
---------------------------------------	---------------	-------

COLONO José Domingo Pereira - E.C. - Casado
N. C. de Paranatiunga Lote nº 08
Quadra Nº = G " Processo nº 1438/86

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono José Domingo Pereira agricultor, o lote Rural número 08 (Oito

Paranatiunga); da quadra nº G " do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatiunga, transp. p/ lei nº 4225, de 17/09/80 e modificada pela lei nº 4287, de 04 de maio de 1981, criado pela

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 12 ha. e 8814 mts², (doze hec., oito mil oitocentos e quatorze metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE com o lote 07 = G "

: SUL com o lote 9-1 = G "
LESTE com o mt-130 : OESTE com o mt-130

MARCOS OU DADOS Confrontações:
R.G. nº 207.730-SS/MT. CPF. 110.049.591-68

Governador = Wilmay Feres de Farias
Diretor da Codemat = Roberto Lourenço

título nº 003980

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 08 dias do mês de Janeiro de 1987, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assinar.

Transcrito por <u>J. Amp. 29/01/87</u>	Conferido por	Visto
---	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0194_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00398

0

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0194_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00398

0.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 726CB3B46E7D8218951129F750FBD3F7

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:25

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:25

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:25

